

DECRETO Nº 970 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

Fixa o Calendário Fiscal para recolhimento de Tributos para o exercício de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissionais Autônomos), Taxa de Comércio de Rudimentar Organização, Ambulante e Feirante, e Tarifa de Água e Esgoto, relativo ao exercício de 2001, será feito de acordo com os prazos constantes dos calendários em anexo.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços (auto-lançado), será recolhido no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

Art. 3º - Os lançamentos dos referidos tributos serão efetuados em reais.

Art. 4º - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento dos tributos em cota única, desde que recolhidos dentro do prazo de vencimento da primeira cota.

Art. 5º - Quando do dia do pagamento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, fica autorizado o recolhimento sem acréscimo, no primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 970 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

Calendário Fiscal para Recolhimento do IPTU – 2001

COTA	MÊS	DIA
Única	Março	05
1ª	Março	05
2ª	Maio	05
3ª	Julho	05
4ª	Setembro	05
5ª	Novembro	05

Calendário Fiscal para Recolhimento do ISS – 2001

COTA	MÊS	DIA
Única	Março	05
1ª	Março	05
2ª	Maio	05
3ª	Julho	05
4ª	Setembro	05

Calendário Fiscal para Recolhimento da Tarifa de Água e Esgoto– 2001

MÊS	DIA
Janeiro a Dezembro	15

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 05 de dezembro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira